

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Nº **1349/2025**, Contratação de empresa especializada em excursões e viagens turísticas para a ação Passeio de Lazer e Socialização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Adultos e Idosos do Município de Juarina - TO em 2025, visando a integração, interação fortalecer as relações familiares e comunitárias e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

1

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação faz-se necessário, pois o Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina realiza o Passeio de Lazer e Socialização, para atender os Adultos e Idosos participantes dos Grupos do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCVF do município de Juarina – TO. O SCVF tem como objetivo geral ofertar o serviço em complementação ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo CRAS para fortalecimento do protagonismo e autonomia, da convivência familiar e comunitária como forma de prevenção das situações de risco social, e promover a interação social e o lazer, combater o isolamento, fortalecer vínculos, estimular a cidadania, além de proporcionar experiências culturais e de aprendizado.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUGUSTO DA SILVA COSTA

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação de empresa para serviços especializados em viagens e excursões. A empresa deve ser contratada sob Dispensa de Licitação Eletrônica sobre o menor preço por item para realização de passeio, correlacionado abaixo para atender o cumprimento da legislação.

Requisitos Gerais

- Infraestrutura suficiente para o cumprimento do objeto contratual;
- Atendimento integral às exigências da Lei Federal 14.133/2021;
- Regularidade fiscal e trabalhista, documentada e atualizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Condições dos Veículos

- a) Veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento.
- b) Licenciamento e vistoria atualizados.
- c) Equipamentos obrigatórios de segurança instalados e funcionando.
- d) Ar-condicionado, poltronas reclináveis e banheiro (quando aplicável).
- e) Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (quando exigido).

2

Motoristas e Equipe

- a) Motoristas devidamente habilitados (categoria adequada) e com cursos exigidos, como Transporte Coletivo de Passageiros.
- b) Comprovação de experiência no transporte de grupos, preferencialmente idosos.
- c) Ausência de antecedentes criminais e registro de infrações graves de trânsito.
- d) Condições adequadas de jornada e descanso.

Segurança e Seguros

- a) Seguro de responsabilidade civil para passageiros (APP).
- b) Seguro obrigatório (DPVAT, se aplicável).
- c) Planos de contingência para emergências (pane mecânica, acidentes etc.).
- d) Veículo de reserva disponível em caso de necessidade.

Prestação do Serviço

- a) Cumprimento rigoroso do horário de saída, retorno e paradas programadas.
- b) Rota previamente definida e acordada com o Centro de Convivência.
- c) Apoio da empresa na organização do embarque e desembarque dos idosos.
- d) Comunicação clara e imediata em caso de imprevistos.

Condições Comerciais

- a) Apresentação de orçamento detalhado contendo:
 - Valor total;
 - Condições de pagamento;
 - Descrição do serviço ofertado;
 - Eventuais custos adicionais.
- b) Garantia de não alteração do valor após contratação, salvo acordo formal.
- c) Emissão de nota fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Obrigações Gerais

- a) Cumprimento integral das normas de trânsito e da legislação aplicável ao transporte coletivo.
- b) Tratamento respeitoso e adequado aos usuários idosos.
- c) Responsabilidade da empresa por quaisquer danos causados devido à má prestação do serviço.

3

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SV	01	TRANSPORTE IDA E VOLTA, ÔNIBUS SEMI-LEITO, OU MICRO ÔNIBUS COM AR-CONDICIONADO, ÁGUA POTÁVEL, COM ROTA FINAL DESTINADA A CIDADE DE ARAGUAINA/TO , SENDO 62 (SESSENTA E DUAS) PESSOAS PERTENCENTES AO SCFV, E 10 (DEZ) PESSOAS FAZENDO PARTE DA EQUIPE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMBOS DO MUNICÍPIO DE JUARINA/TO. - DATA PREVISTA: SAÍDA NO DIA 03 DE DEZEMBRO, RETORNO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025. TRANSLADO DE TODAS VISITAS TURÍSTICA DURANTE A EXCURSÃO, ENTRE ELES RESSORTE RECANTO DO SOSSEGO. HOSPEDAGEM EM HOTEL COM APARTAMENTOS, COM CAPACIDADE RECEBER OS 72 (SETENTA E DOIS) HÓSPEDES, COM CAFÉ DA MANHÃ, TODOS OS QUARTOS COM AR-CONDICIONADO, BANHEIROS, FRIGOBAR, (QUARTOS COM CAPACIDADE DE 4 OU 6 LUGARES, SENDO: CAMAS DE CASAL, CAMA	R\$ 55.567,13	R\$ 55.567,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			DE SOLTEIRO. CONSIDERANDO O GRUPO SER COMPOSTO POR IDOSOS. - DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 04 (QUATRO) REFEIÇÃO E 04 (QUATRO) LANCHES DIÁRIO, REFEIÇÕES DIÁRIAS.		
Valor total estimado					R\$ 55.567,13

4

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será estabelecido uma pesquisa de mercado conforme constantes no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos dessa Administração municipal. O qual será realizado pelo setor de compras para posterior emissão do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de mercado foram com base em outras compras pública na qual a fonte da pesquisa feita foi via cesta de preço no qual foi Banco de Preço, conforme o relatório em anexo no processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir a qualidade e a adequação dos serviços para realização de Passeio de Lazer e Socialização, para atender os Adultos e Idosos participantes dos Grupos do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCVF do município de Juarina – TO. O SCVF tem como objetivo geral ofertar o serviço em complementação ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo CRAS para fortalecimento do protagonismo e autonomia, da convivência familiar e comunitária como forma de prevenção das situações de risco social e outras vulnerabilidades.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Administração de vários contratos, frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste sentido não caberá parcelamento, pois o parcelamento pode dificultar controle e não ter eficácia no atendimento de demandas.

5

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do Passeio “Cultural de Lazer e Socialização, para atender os Adultos e Idosos participantes dos Grupos do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCVF do município de Juarina – TO. O SCVF tem como objetivo ofertar o serviço em complementação ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo CRAS para fortalecimento do protagonismo e autonomia, da convivência familiar e comunitária como forma de prevenção das situações de risco social, e promover a interação social e o lazer, combater o isolamento, fortalecer vínculos, estimular a cidadania, além de proporcionar experiências culturais e de aprendizado.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente contratação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021. Verificando se estão de acordo como solicitado a empresa contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente contratação não trará impactos ambientais.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, afirmamos que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante a dispensa de licitação em razão do valor, conclui-se pela viabilidade da contratação direta através de licitação de dispensa, obedecendo as formalidades legais da Lei Federal nº 14133/2021.

6

13. RESPONSÁVEIS

Juarina – TO, 18 de novembro de 2025.

AUGUSTO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social

FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DORA
Chefe do Departamento de Compras